

Mensagem à Câmara nº. 009/2023

Paraty, 20 de abril de 2023

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre o piso de vencimentos dos Professores do Magistério Público Municipal de Paraty".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre o piso de vencimentos dos Professores do Magistério Público Municipal de Paraty".

A proposta, ora encaminhada, visa garantir os valores dos vencimentos atribuídos aos Professores da rede municipal, o piso nacional estabelecido na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como da Portaria Nº 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para R\$ 4.420,55 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 24/04/23

Presidente

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 24/04/23

Presidente



24/04/23
7



APROVADO
votos a favor,
votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty 24/10/23
[Assinatura]
Presidente

Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty 24/10/23
[Assinatura]
Presidente

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Orçamento e educação
PARA PARECER
____/____/____
Presidente da CMP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2023

"Dispõe sobre o piso de vencimentos dos Professores do Magistério Público Municipal de Paraty".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica garantido o Piso Salarial Profissional do Magistério Público do Município de Paraty no valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para o professor 40 horas, conforme o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Portaria Nº 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação.

§ 1º - A fixação do piso municipal não altera automaticamente os valores, estrutura e regras de progressão vencimental do magistério municipal prevista no Anexo III e IV da Lei Complementar n. 026/2016, acrescido pela Lei Complementar n. 066/2019.

§ 2º - Quando qualquer nível da estrutura vencimental do Anexo III e IV da Lei Complementar n. 026/2016 não atender o Piso Salarial do Magistério, será garantido ao servidor vencimento-base da tabela do Anexo I desta lei.

§ 3º - Constatado vencimento base inferior ao definido para os servidores no Anexo I desta lei, estes deverão ser pagos na forma de complementação, com a denominação de Complementação em Atendimento a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

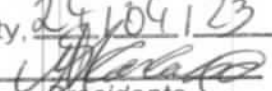
Prefeitura de Paraty, em _____ de _____ de 2023

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



ANEXO I

Cargo	Jornada de Trabalho semanal	Piso Vencimento-base
Professor Educação Básica I	22 horas	R\$ 2.431,30
Professor Educação Básica I	30 horas	R\$ 3.315,41
Professor Educação Básica II	16 horas	R\$ 1.768,22
Professor Educação Básica II	24 horas	R\$ 2.652,33

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 24/10/23

Presidente

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 24/10/23

Presidente



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PÁDUA, TERMINAL RODOVIÁRIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



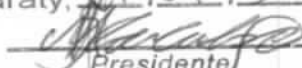
CÓDIGO DE ACESSO


4E902185D1224F8E8AD49F900294DC54

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 21/04/2023 12:08:06
CPF:***.***-037-56
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____votos contra
e _____abstenção(ões)
Paraty, 24/04/23

Presidente

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____votos contra
e _____abstenção(ões)
Paraty, 24/04/23

Presidente

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

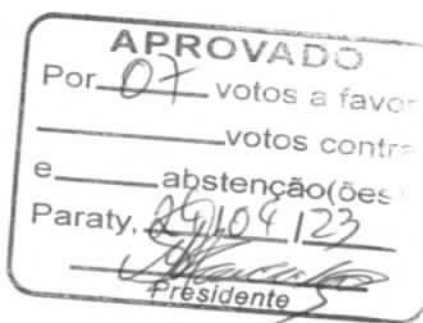
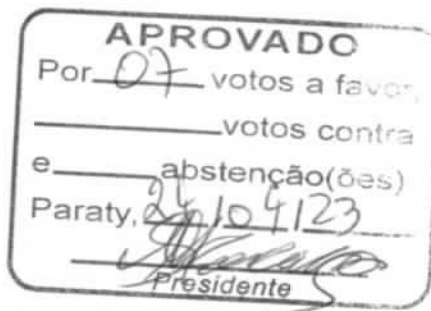
<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4E902185D1224F8E8AD49F900294DC54>



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
Discriminação	Vr previsto 2023	Vr previsto 2024	Vr previsto 2025
Receita Corrente Líquida	453.909.987,68	476.605.487,06	500.435.761,42
Despesas com pessoal - Conforme RGF e projeção até final Exercício	163.722.000,00	171.908.100,00	180.503.505,00
Despesas com pessoal da nova O.S. conforme Tabela 3 do Termo de Referência	28.607.478,53	30.037.852,46	31.539.745,08
Acréscimo com despesas com PLANILHA DE CUSTO - Projeto de Leis - Criação Secretarias, Revisão Salarial, alteração de ref. Salariais, extinção -proc 10232/2023	16.999.495,75	17.849.470,54	18.741.944,06
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	209.328.974,28	219.795.422,99	230.785.194,14
Percentual de comprometimento com R.C.L.	46,12%	46,12%	46,12%

Custo Mensal	1.315.016,44
* Previsão para exercício 2023	16.999.495,75

A inclusão da nova Despesa solicitada encontra-se dentro do percentual do limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida no exercício atual de 2023. Para atender a nova despesa, a Secretaria de Planejamento necessita de reforço suplementar nas dotações das despesas com pessoal e encargos patronais. Serão utilizados para suplementação o superávit financeiro de 2022, conforme recursos destinados à folha de pagamento e para os exercícios subsequentes os valores consignados e fixados conforme Lei Orçamentária Anual.





MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PÁDUA, TERMINAL RODOVIÁRIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO
B9B43A00B65744C8A2FA8E766007512D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/electronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: JOSE AMERICO DO NASCIMENTO FILHO em 20/04/2023 21:32:27
CPF:***-**-778-87
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

✓ Assinante: LEONIDAS SANTANA DA SILVA em 20/04/2023 21:40:36
CPF:***-**-287-40
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

<p>APROVADO</p> <p>Por <u>07</u> votos a favor,</p> <p>_____votos contra</p> <p>e _____abstenção(ões)</p> <p>Paraty: <u>24104123</u></p> <p><i>[Assinatura]</i> Presidente</p>

<p>APROVADO</p> <p>Por <u>09</u> votos a favor,</p> <p>_____votos contra</p> <p>e _____abstenção(ões)</p> <p>Paraty: <u>24104123</u></p> <p><i>[Assinatura]</i> Presidente</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 092/2023

Assunto:


Trata o presente de solicitação da Comissão de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre Projeto de Lei Complementar nº 007/23, onde dispõe sobre o piso de vencimentos dos Professores do Magistério Público Municipal de Paraty.

Projeto de competência do Poder Executivo, visando a garantir os valores atribuídos aos Professores conforme o piso nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, estabelecendo novo piso a categoria conforme mensagem 009/23, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte Reais e cinquenta e cinco centavos).

Impacto em anexo ao presente projeto devidamente assinado, estando dentro percentual do limite da Receita Corrente Líquida no exercício de 2023.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e **assegurada** à soberania do Plenário, a Procuradoria opina **pela legalidade e regular tramitação do PLC nº 007/2023**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário. esse é o parecer.

Paraty, 24 de abril de 2023



Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N° 008/2023

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 007/23

EMENTA: Projeto de Lei Complementar 007/23, Dispõe sobre o piso de vencimentos dos Professores do Magistério Público Municipal de Paraty.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Rodrigo Carlos da Silva Penha

CONCLUSÃO:

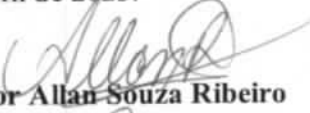
A Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social recebeu o **projeto** em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, para deliberar sobre o respectivo parecer. Após análise e considerações pertinentes, o Relator decidiu pelo **PARECER FAVORÁVEL** à matéria, em consonância com o parecer jurídico.

Sala das Sessões,
24 de abril de 2023.

Vereador Rodrigo Carlos da Silva Penha
Relator

A Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social, através de seus membros, aprova e recomenda o parecer do Relator, por unanimidade.

Sala das Sessões,
24 de abril de 2023.


Vereador Allan Souza Ribeiro
Presidente


Vereador Marco Antônio Santos da Conceição
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/23
RELATOR: ALLAN SOUZA RIBEIRO
PARECER N.º 010/23

Senhor Presidente,
A Comissão de Finanças, Fiscalização Financeira, Tomada de Contas e Orçamento, recebeu para dar parecer o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/23**, que dispõe sobre o piso de vencimentos dos professores do Magistério Público Municipal de Paraty, no valor de R\$ 4.420,55, de autoria do Poder Executivo.


Após análise, decidimos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto, conforme Parecer Jurídico.

Sala das Sessões,
24 de Abril de 2023


Vereador **ALLAN SOUZA RIBEIRO**
Relator

A Comissão de Finanças, Fiscalização Financeira, Tomada de Contas e Orçamento, aprova e recomenda o parecer do Relator.

Sala das Sessões,
24 de Abril de 2023.


Vereador **Marco Antônio Santos da Conceição**
Presidente

Vereador **Luiz Cláudio Alcântara da Costa**
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/23
RELATOR: ALLAN SOUZA RIBEIRO
PARECER N.º 037/23

Senhor Presidente,
A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, recebeu para dar parecer ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/23**, que dispõe sobre o piso de vencimentos dos professores do Magistério Público Municipal de Paraty, no valor de R\$ 4.420,55, de autoria do Poder Executivo.

Após análise, decidimos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto, conforme Parecer Jurídico.

Sala das Sessões,
24 de Abril de 2023.

Vereador ALLAN SOUZA RIBEIRO
Relator

A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, aprova e recomenda o parecer do Relator.

Sala das Sessões,
24 de Abril de 2023.

Vereador Marco Antonio Santos da Conceição
Presidente

Vereador Luiz Cláudio Alcântara da Costa
Membro